




Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Marinho da Estiva

Requerimento

Protocolado sob o N° 601/2º

Em 30 de Julho de 2019



Funcionário

Andido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973

DEFERIDO
EM 30/10/2019

Presidente

Ementa: REQUER, um Voto de Aplausos, ao Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Pernambuco (PEPDDHPE), pelos relevantes serviços prestados aos Defensores de Direitos Humanos no Estado de Pernambuco.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado nos Anais deste Poder Legislativo Municipal, um Voto de Aplausos, ao Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Pernambuco (PEPDDHPE), pelos relevantes serviços prestados aos Defensores de Direitos Humanos no Estado de Pernambuco.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento, ao Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Pernambuco (PEPDDHPE); a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco – SJDHPE, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

O Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Pernambuco (PEPDDHPE), criado pela Lei Estadual de 14.912/12, integra o Sistema Estadual de Proteção a Pessoas – SEPP e é gerido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, através de sua Executiva de Direitos Humanos – SEDH. Implementado em Pernambuco no ano de 2006, o PEPDDH/PE é financiado pelos Governos Federal e Estadual, sendo executado de forma direta, há onze anos, pelo Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES.

O PEPDDH protege a pessoas que, no desempenho de suas atividades em defesa dos Direitos Humanos, encontrem-se ameaçadas de morte. Atua na perspectiva de garantir a manutenção da pessoa protegida no seu local de militância e, para tanto, busca fortalecer e dar visibilidade ao/à Defensor/a dos Direitos



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Marinho da Estiva

Humanos – DDH e às suas pautas. Ainda como um dos objetivos centrais do Programa, destacamos a atuação deste serviço nas causas geradoras dos riscos e vulnerabilidades ao/à DDH, visando cessar ou dirimir as ameaças. A proteção oferecida pelo PEPDDH se dá no local de atuação da pessoa protegida e é estendida a familiares, grupos e comunidades.

Atualmente o Programa protege diretamente a 32 Defensores/as dos Direitos Humanos e 14 grupos, sendo que, numa leitura mais ampla do impacto deste serviço para a manutenção do projeto de militância do/a DDH, apontamos, para dados que remetem a externalidade positiva do Programa, nas perspectivas tanto da proteção ostensiva, quanto da promoção dos Direitos Humanos e Cidadania, tendo em vista que a atuação do PEPDDH alcança a 8.945 (oito mil novecentos e quarenta e cinco) cidadãos(ãs) pernambucanos(as), incidindo, inclusive, diretamente na redução dos índices de Crimes Violentos, Letais, Intencionais – CVLI. Dentre as principais atividades desenvolvidas pelo PEPDDH/PE, por meio de sua Equipe Executiva, destacamos o suporte técnico e político dado ao Conselho Deliberativo do Programa, assim como, à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e sua Executiva de Direitos Humanos; atendimentos realizados as pessoas em acompanhamento e pleiteantes da proteção; apoio e promoção de ações formativas nas pautas que dialogam com a proteção e defesa dos Direitos Humanos; promoção de ações de cidadania; articulações com a rede socioassistencial, de saúde, jurídica e de segurança, visando a integração entre Políticas Públicas, implementação, manutenção e/ou estruturação de serviços e equipamentos públicos nas regiões de atuação do PEPDDH; suporte ao(a) Defensor(a) de Direitos Humanos em atividades demandadas pelo Sistema de Justiça e Segurança, seja na investigação das denúncias feitas pelos DDH's, seja no acompanhamento aos processos de criminalização sofridos pelas pessoas protegidas, como também, visibilidade e promoção das pautas de militância do(a) DDH, fomentando o enfrentamento a criminalização e deslegitimação da atuação de Defensores(as) dos Direitos Humanos no estado de Pernambuco.

Em treze anos de atuação no estado, o PEPDDH destaca 100% de eficácia na proteção à vida de Defensores(as) dos Direitos Humanos ameaçados de morte. Salientamos, ainda, que o Programa possui publicações e um documentário, criados na perspectiva de dar visibilidade e fortalecer o(a) DDH e sua pauta de militância. O Programa já protegeu a 61 Defensores(as) dos Direitos Humanos ameaçados, realizou 178 triagens, assim como, mais de 445 atividades em campo e cerca de 2.959 atendimentos. Mesmo não sendo o objetivo da Nota Técnica, aprofundar análises acerca dos dados apresentados, é possível inferir que a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores(as) dos Direitos Humanos, assim como, a criação do PEPDDH no âmbito do estado de Pernambuco, são resultados de uma Gestão de Governo



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Marinho da Estiva

comprometida com os Direitos Humanos, como também, resultado da afirmação de um Projeto Técnico, Ético e Político, cujos resultados são compartilhados entre as instâncias do Programa – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e sua Executiva de Direitos Humanos, o Conselho Estadual Deliberativo do PEPDDH, Equipe Executiva do Programa e Defensores(as) protegidos(as).

Passados sete anos da Lei Estadual 14.912/2012, cabe-nos elucidar que alterações na legislação que cria o Programa são necessárias, de maneira a promover adequação desta, à realidade construída pelo PPDDH e suas instâncias, ao longo dos anos. Nesse sentido, estudos no âmbito do Conselho Estadual Deliberativo do PEPDDH, estão sendo realizados com esse objetivo, visando primordialmente, garantir maior efetividade do Programa nos seus eixos de atuação, quais sejam: 1- Proteção ostensiva, visando salvaguarda a vida da pessoa protegida; 2- Promoção dos Direitos Humanos nos cenários de militância da pessoa protegida e 3- Incidência efetiva nas causas geradoras das ameaças. Acreditamos que a alteração da Lei Estadual 14.912/2012 deve ser precedida de um amplo e qualificado estudo, envolvendo não só as instâncias próprias do PEPDDH - Conselho Deliberativo (entidades governamentais/sociedade civil) e Equipe Executiva do Programa, mas também os diferentes atores que dialogam com o PEPDDH, como a exemplo das pessoas protegidas, entidades e redes governamentais e da sociedade civil.

Por fim, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e sua Executiva de Direitos Humanos, do ponto de vista do que aponta a presente Nota Técnica, atuam de maneira a avaliar que as instâncias em diálogo com o PEPDDH tenham garantido o direito de contribuição no projeto de alteração da Lei em questão, sendo mais importante que qualquer mudança na normativa em tela se adeque à realidade atual do Programa, na perspectiva de fortalecê-lo, assim como, coadunem com as necessidades das pessoas defensoras dos Direitos Humanos protegidas.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM _____ NOVEMBRO DE
2019.**

Marinho da Estiva

.....
Vereador

Álvaro Brasileiro Vila Nova
21



Câmara Municipal de Garanhuns
Gabinete do Vereador Marinho da Estiva

Comunicado pelo Ofício Nº 05 1873 em 071 11 19

Funcionário